

UNIÃO: EDITAL DE TRANSAÇÃO LITÍGIO ZERO 2024

DÉBITOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Foi publicado no Diário Oficial da União de 19/03/2023, o **EDITAL DE TRANSAÇÃO POR ADESÃO Nº 1/2024**, por meio do qual a Receita Federal abre nova oportunidade para regularização de débitos tributários.

Poderão aderir à transação as pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos de natureza tributária em contencioso administrativo no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), cujo valor, por contencioso, seja igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

O "Litígio Zero" é uma medida excepcional de regularização tributária que prevê a possibilidade de renegociação de dívidas por meio da transação tributária para débitos discutidos junto às Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). O programa oferece parcelamento da dívida e aplicação de descontos para os créditos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação observados os limites máximos e demais condições previstas na lei de regência.

A adesão à transação poderá ser feita no período de **1º de abril de 2024 a 31 de julho de 2024**, mediante abertura de processo digital no Portal e-CAC e abrangerá os débitos indicados pelo aderente na condição de contribuinte ou responsável.

A íntegra do edital pode ser consultada [AQUI](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.